



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 28/02/2012 por  
afixação no quadro de avisos  
Nota 08:18

## PORTARIA Nº 03, de 27 de Fevereiro de 2012

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso VII, "A", do Regimento Interno e visando atender ao disposto no art. 6º, inciso XVI c.c. art. 51 da Lei 8.666/93,

Considerando-se que a legislação e doutrina orientam que a nomeação dos membros da Comissão de Licitação deve recair sobre, pelo menos, dois servidores efetivos;

Considerando-se que esta Casa de Leis possui apenas dois servidores efetivos, que protocolaram ofício dirigido à Presidência, se recusando a participar das Comissões de Licitação e Controle Interno;

Considerando-se, ainda, que a nomeação deve recair sobre pessoas atuantes neste poder;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de São José da Barra-MG, a Sra. Terezinha Auxiliadora Morotti Fernandes, que deverá presidi-la, a Sra. Lesianê Cristina Lemos Silva do Carmo e o Vereador Adão Messias de Lima, para cumprimento do disposto no art. 51 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei 8.666/93;

**Art. 2º.** A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações ora criada se encerrará em 31/12/2012, podendo ser prorrogada até o dia 27/02/2013, a critério da Presidência, para finalizar eventual processo licitatório em curso.

**Art. 3º.** A Comissão de Licitação será responsável pela realização de Cotações de Preços, em caso de dispensa de licitação, quando solicitada.



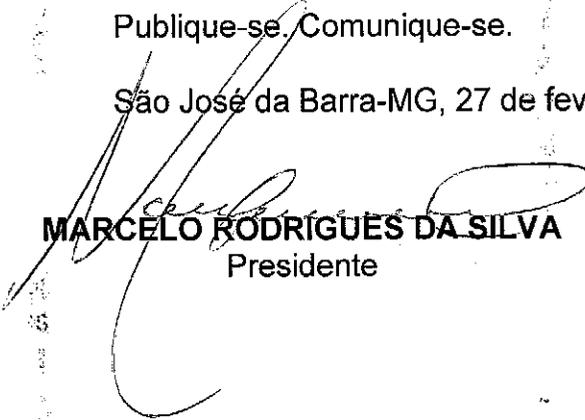
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
Estado de Minas Gerais

**Art. 4º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados no artigo 1º não farão jus ao recebimento de gratificação de função.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se.

São José da Barra-MG, 27 de fevereiro de 2012

  
**MARCELO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 28/02/2012, por  
afixação no quadro de avisos  
08:18